



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.074, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15 de fevereiro de 2010 (segunda-feira de carnaval), no dia 16 de fevereiro de 2010 (Carnaval) e no dia 17 de fevereiro de 2010 (Cinzas), em virtude dos festejos de carnaval".

O Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 85, item II da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 15 de fevereiro de 2010 (segunda-feira de carnaval), no dia 16 de fevereiro de 2010 (Carnaval) e no dia 17 de fevereiro de 2010 (Cinzas), em virtude dos festejos de carnaval.

Art. 2º - A presente medida não abrangerá serviços de natureza essencial, tais como saúde, limpeza urbana e programas sociais que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 11 de fevereiro de 2010.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

